



São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Prezado Cotista do

BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I – F.I.I.

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., (BR-CAPITAL) na qualidade de administradora do BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (O “FUNDO”), com base no **artigo 24** do Regulamento do Fundo, vem pela presente **consultar** os cotistas, para que, **no prazo de 15 dias, ou seja, até o dia 21 de setembro**, se manifestem sobre as seguintes pautas:

1 – Análise e deliberação acerca da amortização parcial das cotas do Fundo, no valor de R\$ 96.720.100,00 (noventa e seis milhões, setecentos e vinte mil e cem reais) a serem pagos através de cotas do BRC Renda Corporativa FII, na proporção de 1 cota de BRC Renda Corporativa FII para cada 1 cota do Brazil Real Estate Victory Fund I - Fundo de Investimento Imobiliário possuída. Sendo aprovada esta proposta, a Data de Corte para apuração do direito de amortização será o dia 22 de setembro, data da publicação do resultado desta Consulta.

2 – Sendo aprovado o item 1, a incorporação do Brazil Real Estate Victory Fund I - Fundo de Investimento Imobiliário pelo BRC Renda Corporativa FII, nos termos do Protocolo de Justificativa de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário firmado entre os fundos nesta data. Sendo aprovada esta proposta, a Data de Corte para apuração do direito dos cotistas será o dia 22 de setembro, data da publicação do resultado desta Consulta. A relação de valor entre as cotas para a incorporação será apurada pelo valor patrimonial dos fundos no dia 22 de setembro.

3 – Com a aprovação dos itens precedentes, autorizar a administradora a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações

2

tomadas nesta Assembleia Geral, inclusive encerrar o Brazil Real Estate Victory Fund I - Fundo de Investimento Imobiliário.

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM 472.

Os cotistas poderão votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no Anexo I) até o dia 21 de setembro de 2023.

A divulgação do resultado desta Assembleia Geral mediante Coleta de Voto a Distância será realizada no dia 22 de setembro de 2023.

Conforme disposto na Instrução CVM nº 472 e no regulamento do Fundo, a aprovação da Incorporação proposta, de cotistas do Fundo sujeitas ao quórum de aprovação qualificado de maioria de votos de cotistas presentes e que representem 25%, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

No aguardo de vossa manifestação,

Atenciosamente,

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I – F.I.I.**

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore (contact@cuoreplafom.com). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a) se Pessoa Física: documento de identificação com foto.
- (b) se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).
- (c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is)
- (d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em 1 único arquivo .zip

Qualquer dúvida, acesse o RI do fundo. ri@brcapital.com.br / 11-2168.4832
